

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 671/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 224/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 5800.036029/2021

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, nº 900, Jaraguá – CEP 57.022-050 - Maceió – AL | CNPJ nº 26.981.455/0001-29, neste ato representada pela Diretora Presidente EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 224/2022 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Medicinal (oxigênio) com comodato do cilindro, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.036029/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM COMODATO DE CILINDROS** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	04.292.445/0002-24
Endereço:	Via secundária 5, mód 13, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, mód 13 – Tabuleiro dos Martins – Cep: 57.081-489 – Maceió-Al
Telefones:	(82) 3352-0017
Representante Legal:	GILBERTO DE PAULA CAVALCANTI FILHO
Identidade e CPF:	RG: 378.513 SSP/AL – CPF: 347.863.174-20
E-mail:	contato-al@crmedical.com.br

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) iten(s)</i>	<i>Marca/ Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01	Serviço de fornecimento de oxigênio, acondicionado em cilindro de 1m ³ , com conexões (fluxômetro, válvulas reguladoras, e umidificador para cada paciente). Com comodato do cilindro.	Messer	M ³	225	R\$ 94,00	R\$ 21.150,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 21.150,00 (Vinte e um mil e cento e cinquenta reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 21/2022-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

3. A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

4. Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

5. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 224/2022-CPL/ARSER.

6. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

7. Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

8. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
9. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
10. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
11. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
12. Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 12.1 O remanejamento de que trata o item 12 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 12.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 12.3 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 12.4 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
13. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
14. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
15. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 224/2022– CPL/ARSER e seus anexos.
16. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
17. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
18. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital do Pregão nº 224/2022– CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultado do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o

- fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
20. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
21. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
23. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
24. Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
25. Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
26. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
27. Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.
28. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

28.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2022.

GILBERTO DE PAULA CAVALCANTI FILHO
CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Diretora Presidente da ARSER

ANEXO A

ENDEREÇOS DE FORNECIMENTO

I DISTRITO SANITÁRIO
<p>PAM SALGADINHO/CEO PAM SALGADINHO (CNES 9158251 SEDE) (CNES 2009803 PAM) Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizael Domingues), 241, Centro, Maceió (AL), CEP 57.020-600; Telefone: 3312-5460 Horário de funcionamento: 7h às 19h Direção Médica: Dra. Marluce Viegas de Moura Rezende – 99331-4650 Direção Administrativa: Alba Valéria de Oliveira Nascimento – 9 9609-4303</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA REGINALDO (CNES 2009706) (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) Rua Doutor Carlos Miranda, 96, Poço, Maceió (AL), CEP 57025-790. Telefone: 3312-5497 Horário de Funcionamento: 07h às 17h Direção Administrativa: Sirlene Clemente do Nascimento – 98729-7851/98890-6450</p>
<p>CENTRO ESPECIALIZADO ELIANE MACHADO (CNES 0261017) Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizael Domingues), Centro, Maceió (AL). Telefone: 3312-5597 Horário de Funcionamento: 07h00 às 19h00 Diretor Administrativo: Émerson – 98844 – 8213</p>
<p>CAPS II DR. ROSTAN SILVESTRE (CNES 5194830) Rua José Maia Gomes, S/N, Jatiúca, Maceió (AL), CEP 57036-240. Telefone: 3312-5500 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Maria Estefânia de Mendonça Araújo Galvão – 99989-8181</p>
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VILELA (CNES 2009722) Rua Lafaiete Pacheco, S/N, Ponta da Terra, Maceió (AL), CEP 57030-646, Telefone: 3312-5497 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa:– Responsáveis: Roberta (Enfermeira) e Taciana (Administrativa)</p>
<p>UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DR. DIÓGENES JUCÁ BERNARDES II CENTRO (CNES 2719576) Praça da Maravilha, S/N, Poço, Maceió (AL), CEP 57025-860. Telefone: 3312-5499 Horário de funcionamento: 7h às 19h Direção Administrativa: Isabella de Almeida Costa Menezes Salles - 98704-2708</p>

Mônica Maria Valença de Alencar

Gerente do I Distrito Sanitário

Contato: (82) **3312-5465 / 9 9660-7296**

E-mail: ds-01@sms.maceio.al.gov.br

II DISTRITO
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAM DIQUE ESTRADA (CNES 2009811) Rua das Flores, S/N, Conj. Joaquim Leão, Ponta Grossa, Maceió (AL), CEP 57014-600 Telefone: 3312-5502 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Krystiane de Mendonça Lopes Tavares – 99177-4515</p>
<p>UNIDADE REFERÊNCIA DE SAÚDE ROLAND SIMON (CNES 2009757) Rua Cabo Reis, S/N, Vergel do Lago, Maceió (AL), CEP: 57015-520; Telefone: 3312-5503 Horário de Funcionamento: 7h às 19h Direção Administrativa: Saullo Francisco Gondin Tenório de Oliveira – 991914303</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM SÃO FRANCISCO (CNES 2009889) Rua São Francisco, S/N, Brejal, Maceió (AL), Telefone: 3312-5504 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Adriana Murta Goes da Fonseca – 98871-7879</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF. DURVAL CORTEZ (CNES 2009870) Rua João Ulisses Marques, S/N, Prado, Maceió (AL), Telefone: 3312-5505 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Dermeval do Rego Lima Neto – 99844-6221</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAIC VIRGEM DOS POBRES (CNES 2009854) Av. Senador Rui Palmeira, S/N, Dique Estrada, Maceió (AL), Telefone: 3312-5506 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Cleveraldo Fernandes da Silva – 98828-2672/99600-7446</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TARCÍSIO PALMEIRA (CNES 2009838) Rua Alípio Barbosa da Silva, S/N, Pontal da Barra, Maceió (AL), CEP 57010-810, Telefone: 3312-5507 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: – Responsáveis: Aline (Enfermeira) e Karina (Administrativa)</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HÉLVIO AUTO (CNES 3741141) Complexo Lourenço Vasconcelos Avenida Assis Chateaubriand, S/N, Trapiche da Barra – Maceió (AL), CEP 57010-371, Telefone: 3312-5508 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Denise Alves dos Santos Magalhães – 99418-4803/98848-1511 – Responsável: Thiago (Administrativo)</p>
<p>MÓDULO ODONTOLÓGICO RUI PALMEIRA (CNES 2009781) Avenida Monte Castelo, S/N, Vergel do Lago, Maceió (AL), CEP 57015-130, Telefone: 3312-5509 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Vivian Maria Alvim Pinto – 99917-8548</p>

Djair Ferreira de Lima

Gerente do II Distrito Sanitário

Contato: (82) **3312-5465/98752 – 9286**

E-mail: **ds-02@sms.maceio.al.gov.br**

III DISTRITO
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO VICENTE DE PAULA (CNES 2005581) Rua Ricardo César de Melo, S/N, Pinheiro, Maceió (AL) CEP, Telefone 3312-5512 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Maria Betânia de Farias Costa – 99912-7143 (TIM) / 98808-3490</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO VICENTE DE PAULA (CNES 9307338) Rua Galdino Ramos Vasconcelos, 59, Pinheiro, Maceió (AL), CEP 57.055-672 Telefone 3312-5511 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Ana Clarice da Silva Guedes de Oliveira – 98724-1918</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ – CANAÃ (CNES 2005638) Rua Maragogi, S/N, Canaã, Maceió (AL), CEP 57.080-110, Telefone 3312-5513 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Arçã Gomes Domingos Jorge –98826-6609</p>
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA TEREZA HOLANDA (CNES 9306471) Rua Padre Cícero, 224, Ouro Preto, Maceió (AL), CEP 57.045-815 Telefone: 3312-5580 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Felipe da Silva – 98823-2012</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO (CNES 2005778) Travessa Camaragibe, S/N Ouro Preto, Maceió (AL), CEP 57.045-851 Telefone 3312-5514 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Eliane Maria Mendes de Barros: 98828-5162/99940-1645</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA – UDA (VILA REDENÇÃO – CESMAC) (CNES 3413659) Rua Radialista Odete Pacheco, S/N, Farol, Maceió (AL), CEP 57.051-560 Telefone: 3312-5515 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Ana Carolina Mendes Veloso Evaristo – 98222-0008</p>
<p>UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE PITANGUINHA (CNES 2005808 USF) – (CNES 2005603 URS). Rua Antonio Nogueira, S/N, Pitanguinha, Maceió (AL), CEP 57.052-020 Telefone 3312-5516 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: André Figueiredo Vicente – 99946-0732 Diretor Médico: Embs Aragão 99982-7009</p>

Chrisley Maria da Cunha Messias

Gerente do III Distrito Sanitário

Contato: (82) **3312-5465 / 98752 – 9282**

E-mail: ds-03@sms.maceio.al.gov.br

IV DISTRITO
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTÔNIO DE PÁDUA (CNES 9940499) Rua Alameda Carmelita Omena de Farias, 189, Jardim Petrópolis, Maceió (AL). Telefone 3312-5519 Horário de Funcionamento: 7h às 19h Direção Administrativa: Arilene da Silva Portela – 98851-2283</p>
<p>PAM BEBEDOURO (CNES 2005573) Rua Alameda Carmelita Omena de Farias, 189, Jardim Petrópolis, Maceió (AL). Telefone 3312-5519 Horário de Funcionamento: 7h às 19h Direção Administrativa: Arilene da Silva Portela – 98851-2283</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO (CNES 2005913) Conjunto João Sampaio I, Quadra 01 A, Tabuleiro, Maceió (AL). Telefone: 3312-5520 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: José Eugênio Mendes Costa – 99916-7810</p>
<p>CAPS SADI FEITOSA CARVALHO (CNES 2005662) Rua Dr. Oswaldo Cruz, S/N, Chã de Bebedouro, Maceió (AL), CEP 57.018-630. Telefone 3312-5521 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Yasmin Praxedes Leal Peixoto – 98157-5137</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA (CNES 2005646) Praça Coronel Othon Bezerra de Melo, 01, Fernão Velho, Maceió (AL), CEP 57.070-110. Telefone 3312-5522 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa:</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CLÁUDIO MEDEIROS (CNES 2005549) Rua São Francisco, Conjunto Vale do Tocantins, Rio Novo, CEP: 57070-506, Maceió (AL), Telefone 3312-5523 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Lúcio Mário da Rocha Santos – 98845 – 6820</p>
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO MELO (CNES 3020738) Rua do Campo, S/N, Bom Parto, Maceió (AL), CEP 57.017-235. Telefone 3312-5525 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Bruno Rafael de Oliveira Melo – 99810-0742</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ BERNARDES NETO (CNES 3413683) Rua Vereador Hermínio Cardoso, 191, Rio Novo, Maceió (AL), CEP 57.070-540. Telefone: 3312-5526 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa:– Responsável Suzana (Enfermeira)</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARAÍSO DO HORTO – AMACOPH (CNES 7512392) Rua Braga Neto, s/nº, Conjunto Luiz Pedro V, Chã da Jaqueira, Maceió (AL). Telefone: 3312-5527 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Lívia Andrea Silva Bonaparte - 98866-1426</p>
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GUEDES DE FARIAS (ZEZITO) (CNES 7008023)</p>

Conj. Medeiros Neto I, 03, Santa Amélia, Maceió (AL), CEP 57.063-640.
Telefone: 3312-5528
Horário de Funcionamento: 7h às 17h
Direção Administrativa: Alda Maria Farias Costa – 98805-1177

Cinthia Rafaela Amaro Gonçalves Andrade

Gerente do IV Distrito Sanitário

Contato: (82) 3312-5465 / 98899-2837

E-mail: ds-04@sms.maceio.al.gov.br

V DISTRITO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ARAÚJO SILVA (CNES 2005689)

Rua Pastor Eurico Calheiros, 56, COHAB, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.041-620.

Telefone: 3312-5530

Horário de Funcionamento: 7h às 17h

Direção Administrativa: Andrea (21) 98226 – 8118

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO (CNES 2005832)

Conj. José Tenório, Serraria, Maceió (AL), CEP 57046-350.

Telefone 3312-5533

Horário de Funcionamento: 7h às 18h

Direção Administrativa: Monysy de Lima Souza – 99954-9411

CAPS ENFERMEIRA NORACI PEDROSA (CNES 2006170)

Conj. José da Silva Peixoto R. G, QD 07, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.041-172.

Telefone: 3312-5532

Horário de Funcionamento: 7h às 17h

Direção Administrativa: Rita de Cássia Pedrosa dos Santos Costa – 99983-3678

UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE JOÃO PAULO II (CNES 5690323)

Rua Manoel Viana de Oliveira, S/N, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.040-490.

Telefone: 3312-5534

Horário de Funcionamento: 7h às 19h

Direção Administrativa: Adriana Antonia B. Ricarte – 99123 – 6444

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO (CNES 2005670)

Rua Luis Barbosa Rego 55 Aldeia do Índio, Maceió (AL).

Telefone: 3312-5535

Horário de Funcionamento: 7h às 18h

Direção Administrativa: Western Correia da Silva – 98712 – 4176

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO LEAL (CNES 2005654)

Rua Acre, S/N, Feitosa, Maceió (AL), CEP 57.043-230.

Telefone: 3312-5536

Horário de Funcionamento: 7h às 17h

Direção Administrativa: Cecília Oliveira da Silva – 98866-6608

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR (CNES 2005611)

Rua Júlio Auto, 431 Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.040-340.

Telefone 3312-5537

Horário de Funcionamento: 7h às 17h

Direção Administrativa: Vanizia Lima de Araújo – 99975-8485/99954-4476

<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS NETO – SÃO JORGE (CNES 2005891) Avenida Cor. Salustiano Sarmento, 303, São Jorge, Maceió (AL), CEP 57.044-060. Telefone: 3312-5538 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Verônica de Oliveira Almeida Queiroz - 99902-2229</p>
<p>UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SÍNDROMES GRIPAIS NOVO MUNDO (CNES 2005751) Travessa Boa Esperança, S/N, Novo Mundo, Maceió (AL), CEP 57045-750. Telefone: 3312-5539 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Raquel Alves de Barros – 99806-0446</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO MOREIRA – GROTA DO MOREIRA (CNES 3231658) Vila Padre Cícero, 45, Jacintinho, Maceió (AL). Telefone: 3312-5541 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Laine Maria da Silva Oliveira – 99915-5522</p>
<p>CAPSI DR. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA (CNES 2005867) Av. Getúlio Vargas, S/N, Conj. José Tenório, Serraria, Maceió (AL), CEP 57.046-350. Telefone: 3312-5540 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: RESPONSÁVEL ADRIANA</p>
<p>UDA GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY – FAT (CNES 9022465) Rua Lucilo Simões Souza n 109 - Barro Duro, CEP 57.046-418. Telefone: 3311-5631 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Maria Cecília Bonilla – 98840-1993</p>

Marieta Karollina Ferro Costa Holanda

Gerente do V Distrito Sanitário

Contato: (82) **99902-2932**

E-mail: ds-05@sms.maceio.al.gov.br

VI DISTRITO
<p>UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC BENEDITO BENTES (CNES 2005875) Av. Benedito Bentes II, S/N, Benedito Bentes, Maceió (AL), CEP 57.084-649 Telefone: 3312-5544 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Maria Tinalis José dos Santos – 99673-1414</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FREI DAMIÃO (CNES 2005883) Conj. Frei Damião, S/N, Benedito Bentes, Maceió (AL), CEP 57.085-068 Telefone: 3312-5545 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Marcos Antônio Anjos de Souza – 9 9382-6215</p>
<p>UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE HAMILTON FALCÃO (CNES 2005530) Av. Norma Pimentel Costa, 192 - Benedito Bentes, Maceió - AL, 57084-540</p>

Telefone: 3312-5546 Horário de Funcionamento: 7h às 19h Direção Administrativa: Amanda Neves – 99421-1378
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLA NOGUEIRA – SELMA BANDEIRA (CNES 2005794) Av. do Furto, S/N, Conj. Selma Bandeira, Maceió (AL). Telefone: 3312-5547 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Géssica – 9 9664-2684
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARTHUR RAMOS (CNES 2816873) Conj. Henrique Hequelman Rua - L, Qd J, S/N, Tabuleiro, Maceió (AL). Telefone: 3312-5548 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Ananda Brandão – 9 9381-6977
CEO Rafael de Matos Silva (CNES 5704111) Conj. Henrique Hequelman- Rua L, Qd. J, S/N, Tabuleiro, Maceió- AL Telefone: 3312-5548 Horário de funcionamento: 7h às 17horas Direção Administrativa: Vanessa Nóbrega – 99992-7358
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALIOMAR DE ALMEIDA LINS – PASSAREDO (CNES 2003325) Av. Corr. Transporte. Moacir Andrade s/n. CJ Bela Vista, Maceió (AL). Telefone 3312-5549 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Amélia Duarte – 9 8825-3877
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROBSON CAVALCANTE DE MELO – FREITAS NETO (CNES 3742482) Conj. Freitas Neto Q D. A, Nº 25 B. Bentes, Maceió (AL). Telefone: 3312-5550 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Ana Paula Mariano dos Santos – 99159-1125/99624-8989
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIDIMO OTTO KUMMER (CARMINHA) (CNES 3652734) Cj. Carminha, Rua C, S/N, Benedito Bentes II, Maceió (AL), CEP 57.085-609. Telefone: 3312-5551 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Luana Marcolino Ferreira – 98848-3036

Juliana Melo de Oliveira Lima Costa

Gerente do VI Distrito Sanitário

Contato: (82) 3312-5465/ 99316-7612

E-mail: ds-06@sms.maceio.al.gov.br

VII DISTRITO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. DJALMA LOUREIRO (CNES 2005565)
Rua Muniz Falcão, S/N, Clima Bom, Maceió (AL), CEP 57.071-815.
Telefone: 3312-5553

<p>Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Fábio Antônio Breda de Lima – 98737- 0922 / 99611 – 5952</p>
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIM (CNES 2006189) Rua Adriana Viana de Castro, S/N, Conj. Salvador Lira, Maceió (AL). Telefone: 3312-5554 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: José Roberto Cavalcante Calaça – 98808 – 6339</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROSANE COLLOR (CNES 2005786) Av. Nascente 542, Conj. Rosane Collor Clima Bom, Maceió (AL), CEP 57.071-888. Telefone: 3312-5555 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa:</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO MACÁRIO (CNES 6481132) R. Corinto Campelo da Paz, Santos Dumont, CEP: 57080-000, Maceió (AL). Telefone: 3312-5556 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Marluce Pereira Maia – 98844 – 5288</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DENISSON MENEZES (CNES 2003317) Conj. Denisson Menezes, Qd. A, Cidade Universitária, Maceió (AL). Telefone: 3312-5557 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Ana Carla Araújo Veiga – 99685 – 8573</p>
<p>UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VEREADOR SÉRGIO QUINTELLA (CNES 3413667) Rua Manoel O. Farias, Loteamento Por do Sol, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL) – CEP: 57083-108 Telefone: 3312-5558 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Antônio Guilherme Bezerra Voss – 98761 – 7271</p>
<p>UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE JORGE DUARTE QUINTELLA CAVALCANTE (CNES 9000755) Conjunto Graciliano Ramos (Terminal de ônibus), Maceió (AL). Telefone: 3312-5559 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Rafaella Regina da Silva Oliveira – 99605 – 4357/ 98866 – 1596</p>
<p>UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE WALTER DE MOURA LIMA (CNES 9114807) Condomínio Santa Amélia S/N, por trás do Conj. Medeiros Neto; Maceió (AL). Telefone: 3312-5560 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Rafael Martiniano dos Santos – 98726 – 4836</p>
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZA BARBOSA (CNES 2005557) Conj. Eustáquio Gomes de Melo S/N, Cidade Universitária, Maceió (AL), CEP 57072-406. Telefone: 3312-5561 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Nayara Correia Cipriano – 98707 – 1005</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GRACILIANO RAMOS (CNES 2005735) Conj. Graciliano Ramos, Creche 01, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió (AL). Telefone: 3312-5562 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Márcio Rodrigues Ramalho – 99444 – 4622</p>

<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GALBA NOVAES (CNES 2005697) Av. Betel, S/N, Tabuleiro, Maceió (AL), CEP 57.081-740. Telefone: 3312-5563 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Tatiana Barreto Angeiras – 98895 – 0005</p>
<p>UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE IB GATTO (CNES 2005727) Rua da Floresta, S/N, Tabuleiro, Maceió (AL). Telefone: 3312-5564 Horário de Funcionamento: 7h às 19h Direção Administrativa: Jacilom Vilarins Tenório da Silva – 99306 – 7692</p>
<p>UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VILLAGE CAMPESTRE I (CNES 2005824) Rua Celina Sacramento Silva, S/N, Loteamento Acauã, Cidade Universitária, Maceió (AL). Telefone: 3312-5565 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Thiago Francisco Thomaz de Aquino – 98885 – 1493</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILLAGE CAMPESTRE II (CNES 2005816) Avenida Lourival Melo Mota, s/nº, Tabuleiro dos Martins, nos Arredores da Famed, no Campus A.C. Simões. Maceió (AL). Telefone: 3312-5567 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Joselice Correia Moura – 98863 – 0975</p>
<p>UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL PROFESSOR GILBERTO DE MACEDO – UFAL</p>
<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE FERNANDES LANVERLY DE MELO Rua Padre Cícero, nº 386, Santa Lúcia, Maceió (AL). Telefone: Horário de Funcionamento: 07h às 17h Direção Administrativa: Emerson Dias de Gusmão</p>

Bruna Antonielly Vanderlei Paulino

Gerente do VII Distrito Sanitário

Contato: (82) 99909-6401

E-mail: s-07@sms.maceio.al.govd.br

VIII DISTRITO
<p>UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA PESCARIA (CNES 2009714) Povoado Pescaria, S/N, Ipioca, Maceió(AL). Telefone 3312-5568 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Responsável Karine</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA GUAXUMA (CNES 2009749) Conj. Elias Pontes Bonfim, S/N, Guaxuma, Maceió (AL). Telefone 3312-5569 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: GERENTE KÁTIA</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA VANDERLI MARIA DE ANDRADE – RIACHO DOCE (CNES 2009684)</p>

<p>Rua do Asfalto, 20, Riacho Doce, Maceió (AL), CEP 57.039-325 Telefone: 3312-5570 Horário de Funcionamento: 7h às 17 horas Direção Administrativa: Andréa Brandão Albuquerque Maranhão de Gusmão - 99188-1777</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR JORGE DAVID NASSER – IPIOCA (CNES 2009897) Rua Alto da Igreja, 163, Ipioca. Telefone: 3312-5571 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Benilza Santos Andrade 98810 – 4923</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO DE PAULA – GROTA DO ARROZ (CNES 2009692) Rua Ricardo C Moraes, 156, Cruz Das Almas, (Por trás da UNIT, 2ª à esquerda) Telefone: 3312-5572 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa:</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Riacho Doce, Maceió (AL) Telefone: 3312-5573 Horário de Funcionamento: 07:00 às 17:00 horas Direção Administrativa: Jéssica Tenório Fonseca – 99323-2882</p>
<p>UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SÍNDROMES GRIPAIS MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS (CNES 6898521) Conjunto Alfredo Gaspar de Mendonça, R. Amanda de Medeiros Carlos, S/N - Jacarecica, Maceió - AL Telefone: 3312-5592 Horário de Funcionamento: 07:00 às 17:00 horas Direção Administrativa: Wellington Ferreira da Silva - 99317-3003</p>
<p>UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL JOSÉ LAGES FILHO – UNIT (CNES 9027092) Grota do Arroz, por trás da UNIT. Telefone: 3312-5574 Horário de Funcionamento: 7h às 17h Direção Administrativa: Maria Rita Webster de Moura – 98211-1958</p>

João Paulo Calheiros Pereira

Gerente do VIII Distrito Sanitário

Contato: (82) 3312-5465/98856-6626

E-mail: ds-08@sms.maceio.al.gov.br

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					